

Mãe D'Água-PB, 03 de setembro de 2025.		Contém 04 (quatro) páginas	
<b>Prefeito</b> Jucélio Pereira Moura		<b>Vice-Prefeito</b> Glauco Paulino Lustosa	
<b>Chefe de Gabinete</b> Marcelo Alves Freire Nunes	<b>Procurador Geral do Município</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Lindomar Oliveira dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	<b>Sec. de Cultura e Turismo</b> Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	<b>Sec. de Finanças</b> Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
<b>Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas</b> Ytapuam Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	<b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b> Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio da Costa Palmeira Neto
<b>Sec. De Serviços Públicos</b> Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	<b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b> Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	<b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b> Damião de Lucena Lima	

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB**  
**EDITAL 01/2025 CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO CMDRS BIÊNIO 2025/2027**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do município de Mãe D'água estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 536/2021** vem através da Presidente da Comissão Eleitoral, Kaliany Henrique Oliveira, CONVOCA todos (as) representantes dessa entidade, para a eleição da Diretoria do Conselho do CMDRS, Gestão 2025/2027.

Art. 1º O Fórum Eleitoral realizar-se-á no dia 30 de setembro 2025, a partir das 08:00horas para apresentação dos (as) conselheiros (as) enquanto candidatos (as), (3 minutos) e para dar ciência dos Termos desse Edital de Convocação para Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do município de Mãe D'água estado da Paraíba.

Às eleições terão início às 08:00h (oito horas) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos (as) conselheiros (as) e às 09:00h (nove horas) em segunda convocação, com no mínimo 1/3 dos (as) conselheiros (as), todos (as) aptos (as) a votar, tendo como local Auditório Professora Lucinda de Souza Justo localizado a Rua Pedro Nunes Trindade, s/n Centro, Mãe D'água-PB.

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)

& 1º - A publicação do referido Edital está sendo feita no Diário Oficial do Município, e fixado em mural de pontos estratégicos para divulgação do pleito eleitoral, na EMPAER, Secretaria Municipal de Agricultura e Câmara Municipal, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, é composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária (o) e 2ª Secretária (o).

Art. 3º - O mandato da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Mãe D'água, estado da Paraíba é de 2 (dois) anos podendo ser reeleita por mais um mandato. Após o 2º mandato deverá haver renovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros da Diretoria, não podendo, estes ocuparem o mesmo cargo.

### DO OBJETO

Art. 4º - A Eleição dos representantes para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, do município de Mãe D'água, para o Biênio 2025/2027, abrange órgãos e entidades, conforme discriminação a seguir:

- 01 - Um Representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal da Agricultura;
- 02- Um Representante do Poder Legislativo Municipal;
- 03- Um representante da EMPAER/PB;
- 04- Um Representante de Instituições Religiosas
- 05- Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município (STTR)



06- Um representante de cada Associação, cadastrada no CMDRS  
Parágrafo 1º - Cada representação contará com um suplente, tendo o direito de votar exclusivamente na ausência do titular.  
Parágrafo 2º - Somente poderão concorrer às eleições como eleitor (a) ou candidatos(as), os órgãos e entidades legalmente **constituídos** e inscritos no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

## DO FÓRUM

Art. 5º - O processo eleitoral deverá seguir as seguintes recomendações:  
I - A ordem de apresentação dos candidatos ao Pleito Eleitoral será pela ordem alfabética;  
II - A eleição será realizada **por função**, sendo assim as candidaturas serão individuais;  
III - Cada eleitor e/ou candidato poderá representar um único segmento (Poder Público e/ou Representante da Sociedade Civil);  
IV - A votação terá duração de 01(uma) hora (sendo marcado o horário no início da votação);  
V - Cada eleitor terá direito apenas a um voto;  
VI - Não será permitido participar do sistema de votação, aqueles (as) que se apresentarem após o horário de 9:00h (nove horas).  
VII - Serão eleitos os candidatos que obtiverem 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos;  
VIII - Somente poderá concorrer aos cargos da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, aquele que estiver presente ao Fórum da Eleição.  
XIX - No caso de empate na votação, por função, prevalecerá o de maior idade.

## DA INSCRIÇÃO

### Prazos:

Art.6º - A inscrição para votar ou ser votado iniciará a partir da data de publicação desse edital até 12:00h do dia 15 de setembro/2025, no Escritório Local da EMPAER (Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária), localizada a Rua Antônio Cirilo s/n, Centro – Mãe D'água- PB.

## REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

### Para votar:

ART. 6º - Os (as) órgãos e entidades participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as) deverão:

Parágrafo 1º - Comprovar que são inscritas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mãe D'água-PB e que a entidade a qual representa foi constituída e participa das Plenárias há mais de **180 (cento e oitenta) dias**;

Parágrafo 2º - Os órgãos e entidades (exceto associações e cooperativas), deverão apresentar Ofício em papel timbrado indicando os nomes dos titulares e suplentes da referida representação e assinado pelo representante legal do órgão/instituição;

Parágrafo 3º - As associações e Cooperativas, deverão apresentar cópia da Ata atualizada da Eleição da Diretoria da entidade da qual representa, indicando os nomes dos seus representantes (titular e suplente), com assinatura de todos (as) presentes.

### Para ser votado:

Art. 7º - Os (as) órgãos e entidades participantes do processo eleitoral, na qualidade de candidatos deverão atender:

Parágrafo 1º - Enviar requerimento à Comissão Eleitoral, devidamente assinado, solicitando a inscrição como candidato a Presidente, Vice-Presidente, 1º (º) Secretário (a) e/ou 2º (º) Secretário (a) respectivamente, para a Diretoria do CMDRS, no biênio 2025/2027

Parágrafo 2º - O modelo de Requerimento, acima citado, emitido pela Comissão Eleitoral, estará disponível no Escritório Local da EMPAER-PB, localizado a Rua Antônio Cirilo S/N – Centro, Mãe D'água-PB e deverá ser devidamente preenchido e assinado, anexando foto, RG, CPF e Comprovante de Residência. (Vê modelo – Anexo I )

## DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 8º - Recebidos os requerimentos de inscrição dos candidatos a diretoria do CMDRS e toda documentação solicitada dos conselheiros contidas nos artigos 6º e 7º desse edital, a Comissão Eleitoral realizará análise para deferimento ou indeferimento;

Art.9º - Havendo qualquer indeferimento, será comunicado imediatamente (até 17/09/2025) ao conselheiro e sua representação, que poderá apresentar recurso à Comissão Eleitoral, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, impreterivelmente até o dia 19 de setembro de 2025.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante, assim como publicará no dia, 22 de setembro de 2025 nos meios de comunicação acessíveis aos conselheiros do CMDRS, a relação final das candidaturas e representações aptas a votar e/ou ser votado (a)

Art. 11 - **FUNÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:**



I – Elaborar as instruções gerais das eleições e publicar através de edital, no Diário Oficial do Município

II – Receber as indicações dos membros titulares e suplentes (governo e sociedade civil);

III- Elaborar a lista de votantes no prazo de 5 (cinco) dias antes do pleito eleitoral;

IV – Elaborar os modelos das cédulas de votação;

V – Organizar a mesa receptora e junta apuradora;

VI \_ Elaborar a Ata de Eleição e de Posse da Nova Diretoria;

VI - Controlar a votação;

VII – Apurar os votos

VIII – Proclamar o resultado eleitoral

IX - Dar posse a Diretoria Eleita:

X - Registrar ata da abertura ao término do Fórum Eleitoral, contendo: n°, data, local, horário, nome dos titulares e suas representações, eventuais ocorrências, candidatos eleitos e suas funções, CPF, RG, endereço, naturalidade/nacionalidade e profissão.

XI - Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome e a representação de todos os titulares e suplentes do CMDRS, destacando a Diretoria em seus cargos, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal e publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a nenhum cargo da Diretoria a ser votada nesta eleição.

Art. 12 – Concluídos os trabalhos do pleito, inclusive com a entrega de documentos e materiais utilizados à Diretoria do CMDRS, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente sem maiores formalidades.

#### CRONOGRAMA GERAL:

Art.13 – Deverão ser obedecidos os prazos:

I - 03/09/2025 – Abertura do Edital

II- 15/09/2025 – Prazo final de Inscrição para votar e ser votado (até 12:00h )

III- 17/09/2025 – Apresentação de Indeferimento (s) de candidatos e/ou eleitores;

IV -19/09/2025 – Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral, dos indeferidos a votar e/ou ser votados;

V – 22/09/2025 - Encaminhar resposta do recurso, referente ao indeferimento, ao solicitante;

VI – 22/09/2025 - Publicação nos meios de comunicação acessíveis aos conselheiros do CMDRS, dos candidatos à eleição, bem como o nome de todos os titulares e suplentes indicados a composição do referido conselho;

VII – 30/09/2025 – Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de Mãe D'água-PB

VIII – 01/10/2025 - A impugnação da Eleição, se for o caso, deverá acontecer até no máximo 24 horas e enviado comprovação/justificativa, até 48 horas ao final do pleito eleitoral, a Comissão Eleitoral que comunicará imediatamente aos conselheiros (as) para as devidas providências legais

#### Art. 14. COMPREENDE A COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: Kality Henrique Oliveira – EMPAER-PB

1º Secretário (a): Lindomar Oliveira dos Santos – Secretaria de Agricultura Municipal

2º Secretário (a): Normando de Lucena Soares – Secretaria de Infraestrutura Municipal

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral observados os prazos e datas constantes no art. 13 deste edital. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mãe D'água-PB, 03 de setembro de 2025.

Kality Henrique Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Lindomar Oliveira dos Santos

Lindomar Oliveira dos Santos  
1º (a) Secretário (a) da Comissão Eleitoral

  
Normando de Lucena Soares

Normando de Lucena Soares



2º (º) Secretário (a) da Comissão Eleitoral

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Sr. Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS- DE MÃE D'ÁGUA - PB**

Eu -----  
-----

Portador (a) do CPF nº -----, RG nº -----  
----- UF -----

Residente a (ENDEREÇO COMPLETO)-----  
-----

telefone residencial ( ) -----Telefone celular ( ) -----  
-----

e mail -----  
-----

representando nesse Conselho (nome do órgão e/ou Entidade) -----  
-----

-----,  
-----

venho requerer a Vossa Senhoria com base no Edital -----/  
-- para o Processo de Eleição

da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de

-----, a habilitação como candidato (a) a função de-----  
-----na

Diretoria do CMDRS, no biênio -----/-----.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade

Administrativa civil e penal.

Anexar cópia RG, CPF e comprovante de residência.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.108/2025** OBJETO: Contratação de

serviços especializados, na coleta, digitalização e lançamento no sistema TRAMITA-TCE-PB, dos processos licitatórios e contratações diretas, contratos e aditivo realizados pelo Município de Mãe d'Água. DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS: INÍCIO EM: 04 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 10:00 HORAS TÉRMINO EM: 09 DE SETEMBRO 2025 ÀS 08:29 HORAS DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09 DE SETEMBRO 2025 ÀS 08:30 HORAS A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br). MÃE D'ÁGUA - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EYLLA ARAÚJO SOARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)